ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

FOLHA DE PRESENÇA

1ª Sessão Solene, terça-feira, 01 de janeiro de 2019.

Nº	VEREADORES	SIGLA	ASSINATURA
01	**VITOR HUGO** PEIXOTO CASTELLIANO PRESIDENTE DOS TRABALHOS	PRB	
02	**BENONE BERNARDO** DA SILVA	PRP	
03	**DIVINO** FRANCISCO **FELIZARDO**	PRP	
04	**FABIANA** MARIA MONTEIRO **RÉGIS**	PDT	
05	**GEUSA** DE CÁSSIA **RIBEIRO** DORNELAS	PRP	
06	**HERLON CABRAL** DE MEDEIROS	PRP	
07	**JANDERSON** BEZERRIL DE **BRITO**	PSDB	
08	**JOSÉ EUDES** SANTOS DE SOUZA	PTB	
09	**JONAS PEQUENO** DOS SANTOS	PSDB	
10	**JOSIMAR** DE **LIMA** SILVA	PRP	
11	**JOSÉ** FRANCISCO **PEREIRA**	PSDB	
12	MARIA DAS **GRAÇAS** CARLOS **REZENDE**	MDB	
13	**MARIA DO SOCORRO** GOMES	PRP	
14	**REINALDO** BARBOSA DE **LIMA (Rey)**	PSDB	
15	**VALDI** SILVA MOREIRA **(Tartaruga)**	PRP	

Plenário "Luiz de Góes", em 1º de janeiro de 2019.

Ver. JOSÉ PEREIRA
Secretário dos Trabalhos

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)
01/01/19
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 17 (parte final) e art. 87, do Regimento Interno da Casa, (Resolução n° 158/2006) convoca os Senhores Vereadores com exercício nesta Casa Legislativa, para a **SESSÃO SOLENE**, de **POSSE** da Mesa Diretora da Câmara Municipal do **biênio 2019/2020**, eleita na 3ª Sessão Extraordinária do dia 08 de março de 2018, para direção da Câmara Municipal, no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, na conformidade da Resolução n° 216, de 06 de março de 2018, que será realizada nesta **terça-feira**, dia **01 de janeiro de 2019**, às **20h00**, no **"Plenário "Luiz de Góes"** no prédio Sede desta Casa Legislativa, neste Município, com a possibilidade da realização de eleição para os cargos da Mesa Diretora, observada a linha de sucessão e os cargos que venham ser declarados vagos pela impossibilidade de posse dos eleitos que se encontram presos e afastados cautelarmente, em virtude da suspensão das funções públicas por determinação judicial, nos termos do Ato do Presidente nº 040, de 04 de abril de 2018. x.x.x.

ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
CARTÓRIO DA 12.ª VARA CÍVEL
FÓRUM DESEMBARGADOR MÁRIO MOACYR PORTO
AVENIDA JOÃO MACHADO, 532 - 4º ANDAR – JAGUARIBE
58.013-520 – JOÃO PESSOA PB
TELEFONE: (83) 3208-2485

PLANTÃO JUDICIÁRIO

A Sua Excelência Senhor(a)
Presidente da Câmara de Vereadores de Cabedelo/PB
Cabedelo/PB

Assunto: Cumprimento de decisão judicial.

OFÍCIO GJD PLANTÃO Nº 001/2019: JOÃO PESSOA, 01 DE JANEIRO DE 2019.

Senhor(a) Presidente:

Venho por meio deste, em cumprimento à decisão proferida por este Juízo, durante o plantão judiciário, que antecipou os efeitos de tutela, **determinar** que a eleição suplementar da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, a ser realizada em 01/01/2019 (hoje), ou qualquer outra data, enquanto durar a situação excepcional ali vivenciada, **seja feita com a participação, EXCLUSIVAMENTE, dos Vereadores Titulares de mandatos eletivos, sob pena, em caso de descumprimento, de aplicação de multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), limitada a R$ 50.000,00 (cinquenta mi reais), sem prejuízo de aplicação de outras medidas civis e penais, caso necessárias.**

Tudo conforme decisão proferida no plantão judiciário, cuja cópia segue anexa ao presente.

Atenciosamente.

MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO
Juiz de Direito Plantonista

19:00 hs
01/01/19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
PLANTÃO JUDICIÁRIO 1ª. REGIÃO
12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
01 de janeiro de 2019

REQUISIÇÃO MEDIDA PROTETIVA

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de AÇÃO COMINATÓRIA C/C LIMINAR EM TUTELA ANTECIPADA DE URGÊNCIA proposta por JOSÉ EUDES SANTOS DE SOUSA, Vereador do Município de Cabedelo/PB, em face da CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB e do respectivo Vereador Presidente, objetivando a concessão de TUTELA PROVISÓRIA para o seguinte efeito:

Que a **eleição suplementar** da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, a ser realizada em 01 de janeiro de 2019 (hoje), ou enquanto durar para tal ato, **seja feita, exclusivamente, com a participação dos Vereadores Titulares de mandatos eletivos.**

Instruiu a petição inicial com vasta documentação, inclusive com o Regimento Interno da Câmara de Vereadores o Edital de Convocação datado de 01/01/2019, com previsão de eleição para a Mesa Diretora para esta data.

Breve relato. **DECIDO**.

No caso vertente, trata-se de ação ordinária c/c pedido de tutela provisória, de natureza antecipatória, a qual rege-se pelo disposto no art. 300 do CPC, sendo cabível quando:

a) houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito material afirmado e

b) haja fundado risco de dano ao resultado útil do processo.

Dito isto, destaque-se que o pleito veiculado na presente demanda mostra-se, *prima facie*, plausível, na medida em que:

a) de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 36, o suplente de Vereador, no exercício temporário do mandato, não poderá fazer parte de comissões permanentes. Logo, na omissão de regra específica do regimento interno, deve ser aplicada uma interpretação sistêmica, no sentido de que o suplente de Vereador, no exercício temporário do mandato, não poderá compor a respectiva Mesa Diretora. Do contrário, incorrer-se-ia em flagrante assimetria.

b) não havendo previsão específica do RI da Câmara Municipal de Cabedelo, devem ser aplicadas, por simetria, as regras vigentes para a Câmara de Deputados Estadual e Federal, cujos artigos 291 e 243 trazem regra semelhante, isto é, de que o Suplente de Deputado, quando convocado em caráter de substituição, não poderá ser escolhido para cargos da respectiva Mesa Diretora.

E isto por uma questão de segurança jurídica, uma vez que, admitindo-se que o

suplente – convocado a título precário – venha a integrar a respectiva Mesa Diretora, poderia, em tese, galgar o cargo de Presidente da Casa e, nessa condição, assumir a Chefia do Executivo Municipal, inserindo um elemento extremamente pernicioso na já conturbada administração da cidade de Cabedelo/PB, envolta em escândalos que parecem não ter fim.

Desta forma, a medida judicial, perseguida na presente demanda, tem o condão de trazer o mínimo de segurança e estabilidade no contexto da administração municipal, admitindo para os cargos Diretivos da Câmara de Vereadores, como parece curial, tão somente parlamentares detentores de mandatos titulares.

Neste contexto, havendo elementos que evidenciam, de plano, a plausibilidade do direito material invocado e diante do risco de dano irreparável ao resultado útil do processo, o deferimento da medida ora perseguida é de todo rigor.

Destaque-se, a propósito, que a presente decisão não infirma qualquer outro pronunciamento do Poder Judiciário Estadual relativamente ao comando dos cargos Executivos e Legislativos da cidade de Cabelo/PB, restringindo-se ao objeto da presente demanda, delineado na peça inicial.

ISTO POSTO,

DEFIRO a presente MEDIDA JUDICIAL, a título de ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, para o efeito de determinar:

Que a **eleição suplementar** da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, a ser realizada em 01 de janeiro de 2019 (hoje), ou em qualquer outra data, enquanto durar a situação excepcional ali vivenciada, **seja feita com a participação, exclusivamente, dos Vereadores Titulares de mandatos eletivos**.

Intime-se o atual Presidente da Câmara de Vereadores de Cabedelo/PB, ou quem suas vezes fizer, para o integral cumprimento da presente medida, sob pena de multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), limitada a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo de outras medidas, civis e penais, caso necessárias.

Resssalte-se que qualquer deliberação da Câmara de Vereadores, ora suplicada, levada a efeito em detrimento da presente medida, sera de efeito jurídico nulo de pleno direito.

Com o término do Plantão Judiciário, REMETA-SE ao Juízo competente, com as cautelas de estilo.

João Pessoa, 01 de janeiro de 2019

Manuel Maria Antunes de Melo
Juiz de Direito Plantonista

TATA - PLENÁRIO.

ATA DA 1ª **SESSÃO SOLENE**, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 14ª LEGISLATURA 2017/2020, REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2019.

APROVADO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 02/01/2019
Presidente

Presidência do Senhor Vereador VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO, Presidente dos Trabalhos;

Secretário o Senhor Vereador JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, 1º Secretário a Convite;

Secretário o Senhor Vereador REINALDO BARBOSA DE LIMA, 2º Secretário a Convite

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 20:10hrs, no Plenário "Luiz de Góes", reuniu-se em Sessão Solene a Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba. Além dos Membros da Mesa acima mencionados, **compareceram** os Senhores Vereadores: Benone Bernardo da Silva, Divino Francisco Felizardo, Fabiana Maria Monteiro Régis, Geusa de Cássia Ribeiro Dornelas, Herlon Cabral de Medeiros, Janderson Bizerril de Brito, José Eudes Santos de Souza, Jonas Pequeno dos Santos, Josimar de Lima Silva, Maria das Graças Carlos Rezende, Maria do Socorro Gomes e Valdi Silva Moreira. Á hora regimental de início, o **Senhor Presidente** declarou aberta os trabalhos da 1ª Sessão Solene de 2019, da 14ª Legislatura 2017/2020, para posse da Mesa Diretora eleita para o biênio 2019/2020. Ato contínuo, o **Senhor Presidente**, convidou o Vereador José Pereira para secretariar os trabalhos da sessão, e em atenção parcial a questão de ordem do Vereador José Eudes, com fulcro no art. 5º do Regimento Interno, convidou o Vereador Reinaldo Lima (Rey) para também secretaria os trabalhos. Dando sequência aos trabalhos, o **Senhor Presidente**,

solicitou ao 1º Secretário dos trabalhos, Vereador José Pereira, que fizesse a leitura da Folha de Presença e do Edital de Convocação, datado em 1º de janeiro de 2019, que foi prontamente atendido. Nesse momento, pedindo a palavra pela ordem a Vereadora Fabiana Régis, levantando questão de ordem, reclamou da presença de dois vereadores do mesmo partido secretariando os trabalhos da presente sessão solene, sendo o pedido indeferido pela Presidência. Continuando os trabalhos, o **Senhor Presidente** passou para a posse da Mesa Diretora eleita na 3ª Sessão Extraordinária do dia 08 (oito) de março de 2018 (dois mil e dezoito) para composição da Mesa do biênio 2019/2020, na conformidade da Resolução nº 216/2018, assim constituída: Presidenta – Vereadora Jacqueline Monteiro França; 1º Vice-Presidente - Vereador Lúcio José do Nascimento Araújo; 2º Vice-Presidente - Vereador Vitor Hugo Peixoto Castelliano; 1º Secretário - Vereador Antônio Bezerra do Vale Filho e 2º Secretário - Vereador Tércio de Figueiredo Dornelas Filho. Nesse momento, o **Senhor Presidente** passou a Presidência dos trabalhos ao 1º Secretário, Vereador José Pereira, para as formalidades de posse já que faz parte da Mesa a ser empossada. Tomando a Presidência dos trabalhos, o Vereador José Pereira, participou ao Plenário que dos Vereadores eleitos para composição da Mesa Diretora do biênio 2019/2020, apenas o Vereador Vitor Hugo Peixoto Castelliano está presente e habilitado para posse no cargo de 2º Vice-Presidente da Mesa, haja vista, que como é público e notório os demais vereadores eleitos para composição da Mesa Diretora estão presos e afastados cautelarmente, em virtude da suspensão do exercício das funções públicas, por determinação judicial, na conformidade do ato do presidente nº 040, de 04 de abril de 2018. Continuando, convidou o Vereador Vitor Hugo Peixoto Castelliano, para perante Plenário desta Casa Legislativa, nos termos da parte final do art. 17, do Regimento Interno, prestar o compromisso de posse no cargo de 2º Vice-Presidente

eleito do biênio 2019/2020. Ato contínuo, o Vereador Vitor Hugo Peixoto Castelliano, na Tribuna prestou o compromisso de posse, e o Senhor Presidente/Secretário dos trabalhos o declarou empossado no cargo de 2º Vice-Presidente, assinando o respectivo termo de compromisso e posse, na forma regimental. Retornando à Presidência dos trabalhos, o 2º Vice-Presidente da Mesa Diretora do biênio 2019/2010, Vereador Vitor Hugo, argumentou que, considerando a impossibilidade de posse da Mesa Diretora pelos Vereadores acima mencionados, uma vez que estão presos e afastados das funções públicas, por determinação judicial, conforme Ato da Presidência nº 040/2018; considerando que a posse na Mesa é automática, nos termos da parte final do art. 19 da Lei Orgânica Municipal; e ainda, considerando o princípio da continuidade da administração pública; declarou a vacância dos cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários da Mesa Diretora do biênio 2019/2020. Logo em seguida, o **Senhor Presidente** passou a Presidência dos trabalhos para o 1º Secretário, Vereador José Pereira, para as providências de que trata o § 2º, do art. 20, do Regimento Interno desta Casa. Nesse instante, o Presidente/Secretário convidou o 2º Vice-Presidente, Vereador Vitor Hugo Peixoto Castelliano para, seguindo a linha de sucessão, tomar posse no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo. Isto posto, o 2º Vice-Presidente, Vereador Vitor Hugo Peixoto Castelliano, se dirigiu novamente a Tribuna e prestou o compromisso de posse, assinando o respectivo termo de compromisso e posse, nos termos regimentais. Ato contínuo, o Presidente/Secretário dos trabalhos, Vereador José Pereira, declarou o 2º Vice-Presidente, Vereador Vitor Hugo Peixoto Castelliano empossado no cargo de Presidente da Mesa da Câmara Municipal do biênio 2019/2020, e em consequência, declarou vago o cargo de 2º Vice-Presidente, convidando o Presidente, para ocupar o seu lugar na Mesa, entrando imediatamente no exercício das funções. Retornado a

Presidência, o **Senhor Presidente**, Vereador Vitor Hugo, comunicou aos presentes que não houve entendimento dos **vereadores titulares** para a composição de uma chapa de candidatos aos cargos vagos da Mesa Diretora do biênio 2019/2020, em consequência, declarou encerrada a presente Sessão, antes, porém, convocou os Senhores Vereadores para sessões extraordinárias diárias, até que haja entendimento para composição/subscrição de chapa para os cargos vagos da Mesa Diretora do biênio 2019/2010, em horário regimental. E, para constar, eu, Íris Cristina Macedo de Farias Íris Cristina Macêdo de Farias lavrei a presente Ata, superintendida pelo Vereador José Francisco Pereira, 1° Secretário dos trabalhos, que depois de lida, discutida e aprovada vai assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Câmara Municipal de Cabedelo (PB), em 1° de janeiro de 2019.

Ver. VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Presidente dos Trabalhos

Ver. JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
1° Secretário dos Trabalhos

Reinaldo Barbosa de Lima
Ver. REINALDO BARBOSA DE LIMA (Rey)
2° Secretário dos Trabalhos